



lúna/ES, 11 de março de 2026.

Ofício nº 14/2026/SEMCONT-SA – Setor de Auditoria

Ao Ilustríssimo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública,

Assunto: Dever de supervisão sobre servidores em função de direção, prevenção de desvio de função e fortalecimento de controles internos.

I – CONTEXTUALIZAÇÃO

No exercício das competências institucionais da Auditoria Interna Governamental, especialmente quanto à avaliação de controles internos administrativos, governança e conformidade funcional, identificou-se a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de **supervisão hierárquica** relativos aos servidores que exercem função de direção no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública, após realização de diligência *in loco* solicitada pelo Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

A adequada gestão de pessoas e o controle das atribuições exercidas pelos servidores investidos em função de direção são medidas essenciais para assegurar a legalidade dos atos administrativos, prevenir desvio de função, garantir aderência às atribuições previstas em lei e resguardar a responsabilidade do gestor público.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O exercício de função de direção pressupõe atribuições específicas, previamente definidas em lei. A ausência de supervisão efetiva pode resultar em desvio de função, caracterizado pela execução habitual de atribuições distintas daquelas legalmente previstas para o cargo ou função, o que pode ensejar repercussões administrativas, disciplinares e até financeiras.



O dever de supervisão decorre do poder hierárquico da Administração Pública e constitui obrigação do gestor máximo da unidade administrativa, que deve acompanhar, orientar e avaliar o desempenho das funções de direção, assegurando conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, eficiência e moralidade administrativa.

No âmbito do controle interno, as boas práticas de governança pública recomendam a adoção de mecanismos formais de monitoramento das atividades desenvolvidas pelos ocupantes de função de direção, inclusive com registro documental adequado, rastreabilidade dos atos e validação periódica das atribuições desempenhadas.

III – RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto, esta Equipe de Auditoria Interna Governamental **RECOMENDA** ao Senhor Secretário Municipal:

1. Exercer de forma sistemática o dever de supervisão hierárquica sobre os servidores que ocupam função de direção, promovendo acompanhamento periódico das atividades desenvolvidas, com verificação da aderência às atribuições legais da função exercida;
2. Adotar medidas preventivas para evitar desvio de função, assegurando que as atividades desempenhadas estejam estritamente alinhadas às atribuições formalmente estabelecidas para cada cargo ou função de direção, mediante registro documental das orientações expedidas;
3. Realizar capacitações específicas voltadas aos ocupantes de função de direção, contemplando temas como gestão pública, responsabilidade administrativa, controle interno, ética no serviço público e prevenção de irregularidades funcionais, com registro formal da participação;



4. Providenciar imediatamente a criação de usuário individual no Sistema E-Docs para todos os servidores que exerçam função de direção, assegurando: **a)** registro formal das atividades e despachos praticados; **b)** rastreabilidade das decisões administrativas; **c)** transparência e controle das atribuições exercidas.
5. Verificar a regularidade do cadastro dos servidores no Sistema E-Docs, promovendo atualização tempestiva das informações funcionais, vinculação correta à unidade administrativa e às respectivas funções exercidas, de modo a permitir adequada aferição das atividades de direção desenvolvidas pelos servidores.

IV – CONCLUSÃO

O fortalecimento da supervisão hierárquica dos servidores que exercem função de direção constitui medida essencial para prevenir desvio de função, mitigar riscos administrativos e assegurar conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

A adoção das providências recomendadas contribuirá para o aprimoramento dos controles internos, maior segurança jurídica dos atos praticados e adequada responsabilização funcional, promovendo governança administrativa mais eficiente e transparente.

Encaminhe-se a presente recomendação ao Senhor Secretário Municipal para ciência e adoção das providências cabíveis, com posterior comunicação à Unidade Central de Controle Interno acerca das medidas implementadas.

Fica estabelecido o **prazo de 30 (trinta) dias úteis**, contados do recebimento deste Ofício, para encaminhamento de manifestação formal do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública, informando:



- a) As providências adotadas para atendimento integral da recomendação; ou
- b) As justificativas técnicas e/ou jurídicas para eventual não atendimento, total ou parcial, devidamente fundamentadas e acompanhadas da documentação pertinente.

O não encaminhamento de manifestação no prazo assinalado caracterizará ausência de atendimento à recomendação, sujeitando a matéria ao regular procedimento de monitoramento e às comunicações institucionais cabíveis, nos termos das atribuições legais desta Unidade Central de Controle Interno.

Íluna/ES, 11 de março de 2026.

ANDRICK FARIA PEREIRA

Auditor de controle interno

KLIFFTON VIANA DA SILVA

Auditor de controle interno

DANIELLE DA RESSURREIÇÃO PEREIRA

Auditora de controle interno

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

KLIFFTON VIANA DA SILVA
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
SEMCONT - SEMCONT - PMIUNA
assinado em 11/03/2026 13:12:52 -03:00

ANDRICK FARIA PEREIRA
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
SEMCONT - SEMCONT - PMIUNA
assinado em 11/03/2026 13:17:11 -03:00

DANIELLE DA RESSURREIÇÃO PEREIRA
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
SEMCONT - SEMCONT - PMIUNA
assinado em 11/03/2026 13:18:33 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/03/2026 13:18:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KLIFFTON VIANA DA SILVA (AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - SEMCONT - SEMCONT - PMIUNA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-LVJH7B>